

# AVISO DE LICITAÇÃO

## PROCESSO N.º 058/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 025/2025

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO OBJETIVANDO:** Ata de Registro de Preços – ARP – para aquisição de Material e Equipamentos de Informática.

(Ver Termo de Referência):

**INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 05/09/2025 às 08h00min**

**LIMITE PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 10/11/2025 às 08h30min**

**ABERTURA DAS PROPOSTAS: 10/11/2025 às 08h31min**

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: 10/11/2025 às 10h30min**

**LOCAL:** Município de Lavras do Sul/RS nos seguintes endereços eletrônicos: <https://pregaobanrisul.com.br/> para anexar proposta financeira e participar da sessão de lances. No site do Banrisul – <https://pregaobanrisul.com.br/> para conhecer a íntegra do Edital e seus anexos.

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

**PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS**

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: ITEM 17 DO EDITAL**

**CARLOS ALEXANDRE FIGUEIREDO PEREIRA**  
Portaria n.º 236/2025  
Pregoeiro

**LAURA ALVES LEMOS**  
Portaria n.º 309/2025  
Pregoeira

e-mail: [comliclavrasdosul@gmail.com](mailto:comliclavrasdosul@gmail.com)



Setor de Licitações

CNPJ 88.201.298/0001-49

Rua Cel. Meza, 373 - Centro, Cx. Postal 05 - Lavras do Sul/RS, 97390-000

(55) 3282 1658 | [comliclavrasdosul@gmail.com](mailto:comliclavrasdosul@gmail.com)

[www.lavrasdosul.rs.gov.br](http://www.lavrasdosul.rs.gov.br)

**PROCESSO N.º 058/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 025/2025.**

**INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 05/09/2025 às 08h00min**  
**LIMITE PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 05/08/2025 às 08h30min**  
**ABERTURA DAS PROPOSTAS: 10/11/2025 às 08h31min**  
**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: 10/11/2025 às 10h30min**

**MUNICÍPIO DE LAVRAS DO SUL/RS**

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES, SECRETARIA DE SAÚDE, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE FINANÇAS, SECRETARIA DE MEIO RURAL, MEIO AMBIENTE, SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, O GABINETE DO PREFEITO, A CÂMARA DE VEREADORES E A FMHHTC.**

**HORÁRIO:** 10h30min

**LOCAL:** Pregão Online Banrisul – <https://pregaobanrisul.com.br/>

**TIPO DE JULGAMENTO:** Menor Preço por item

**MODO DE DISPUTA:** ABERTO

**OBJETO:** Ata de Registro de Preços – ARP – para aquisição de Material e Equipamentos de Informática.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAVRAS DO SUL**, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, com sessão pública a ser realizada através do site Banrisul Pregão Online – <https://pregaobanrisul.com.br/>, mediante os pregoeiros Carlos Alexandre Figueiredo Pereira, designado pela Portaria n.º 236/2025 e Laura Alves Lemos, designada pela Portaria n.º 309/2025, objetivando a aquisição de bens descritos no item 2 deste Edital e Anexo I – Termo de Referência, e nos termos da Lei Federal n.º 14.133 de 1º de abril de 2021.

**1. DO LOCAL, DATA E HORA:**

**1.1.** A sessão pública será realizada no site do Banrisul – <https://pregaobanrisul.com.br/> às **10h30min do dia 19 de Setembro de 2025**, horário de Brasília/DF.

**1.2.** Somente poderão participar da Sessão Pública as Empresas que apresentarem propostas através do site descrito no item **1.1.**, até às 8h30min do mesmo dia.

**2. DO OBJETO:**

**2.1.** Constitui objeto da presente licitação Ata de Registro de Preços – ARP – para aquisição de Material e Equipamentos de Informática, conforme itens e quantitativos no **Termo de Referência – Anexo I**.

**3. CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO DO CERTAME:**

**3.1.** Para participar do certame, o licitante deve providenciar o seu credenciamento com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema, onde deverá informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e instruções para a sua correta utilização.

**3.2.** As instruções para o credenciamento podem ser acessadas no seguinte sítio eletrônico



Setor de Licitações

CNPJ 88.201.298/0001-49

Rua Cel. Meza, 373 - Centro, Cx. Postal 05 - Lavras do Sul/RS, 97390-000

(55) 3282 1658 | [comliclavrasdosul@gmail.com](mailto:comliclavrasdosul@gmail.com)

[www.lavrasdosul.rs.gov.br](http://www.lavrasdosul.rs.gov.br)

<https://pregaobanrisul.com.br/>

**3.3.** É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente edital:

**3.3.1.** Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

**3.3.2.** Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**3.3.3.** Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

**3.3.4.** Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica.

**3.3.5.** Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

#### **4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO:**

**4.1.** Poderão participar deste Pregão os interessados cujo ramo de atividade seja pertinente e compatível ao objeto desta licitação, que atenderem a todas as exigências, constantes deste Edital e seus Anexos e da legislação a ele correlata, inclusive quanto à documentação, e que estejam devidamente credenciadas, através do site <https://pregaobanrisul.com.br/>;

**4.2.** A participação no Pregão Eletrônicos e dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio da Plataforma Eletrônica, observada data e horário limite estabelecido.

**4.3.** A participação nesta licitação importa à proponente na irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como, a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos. A não observância destas condições ensejará no sumário IMPEDIMENTO da proponente, no referido certame;

**4.4.** Não cabe aos licitantes, após sua abertura, alegação de desconhecimento de seus itens ou reclamação quanto ao seu conteúdo. Antes de elaborar suas propostas, as licitantes deverão ler atentamente o Edital e seus anexos, devendo estar em conformidade com as especificações do ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA);

**4.5.** Como requisito para participação no PREGÃO ELETRÔNICO o Licitante deverá manifestar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta de preços está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, bem como a descriptiva técnica constante do ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA);

**4.6.** A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas no edital e Lei Federal nº 14.133;

#### **4.7. COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ “SIM” OU “NÃO” EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTE DECLARAÇÕES:**

**4.7.1.** Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

**4.7.1.1.** Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação



Setor de Licitações

CNPJ 88.201.298/0001-49

Rua Cel. Meza, 373 - Centro, Cx. Postal 05 - Lavras do Sul/RS, 97390-000

(55) 3282 1658 | [comliclavrasdosul@gmail.com](mailto:comliclavrasdosul@gmail.com)

[www.lavrasdosul.rs.gov.br](http://www.lavrasdosul.rs.gov.br)

do campo “não” impedirá o prosseguimento nocertame;

**4.7.1.2.** Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

**4.7.2.** Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

**4.7.3.** Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

**4.7.4.** Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

**4.7.5.** Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

**4.7.6.** A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

**4.7.7.** Declaração de inexistência de Servidor Público ou Agente Político no quadro funcional da Empresa.

**4.7.8.** Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação de proposta implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada em seu preâmbulo;

## **5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:**

**5.1** As propostas e os documentos de habilitação exigidos no edital deverão ser enviados exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital, observando os itens 6 e 7 deste Edital, e poderão ser retirados ou substituídos até a abertura da sessão pública.

**5.2** O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, sendo que a falsidade da Declaração sujeitará o licitante às sanções legais:

**5.2.1** O cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital, respondendo o declarante pela veracidade das suas informações, na forma da lei (art. 63, I).

**5.2.2** Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (art. 63, IV).

**5.2.3** O cumprimento dos requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, **se for o caso**, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, como condição para aplicação do disposto no item **4.7.1** deste edital (art. 4º, §1º, I).

**5.2.4** Declaração de observância do limite de R\$ 4.800.000,00 na licitação, limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolarem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte (art. 4º, § 2º).

**5.2.5** Que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.



Setor de Licitações

CNPJ 88.201.298/0001-49

Rua Cel. Meza, 373 - Centro, Cx. Postal 05 - Lavras do Sul/RS, 97390-000

(55) 3282 1658 | [comliclavrasdosul@gmail.com](mailto:comliclavrasdosul@gmail.com)

[www.lavrasdosul.rs.gov.br](http://www.lavrasdosul.rs.gov.br)

**5.3** Outros eventuais documentos complementares à proposta e à habilitação, que venham a ser solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

## **6. PROPOSTA:**

**6.1** O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura da sessão do pregão, estabelecida no preâmbulo desse edital.

**6.2** Os licitantes deverão registrar suas propostas no sistema eletrônico, mediante o preenchimento dos seguintes campos:

**6.2.1 Valor unitário e total do item;**

**6.2.2 Marca;**

**6.2.3 Fabricante;**

**6.2.4 Descrição detalhada do objeto**, contendo as informações conforme à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

**6.3.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada;

**6.4.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens;

**6.5.** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto;

Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá enviar os seguintes documentos, observando o procedimento disposto no item 5 deste Edital:

## **7.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

**a)** Ato constitutivo:

I - No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede ou;

II - Ato constitutivo - Estatuto ou Contrato Social - e alterações em vigor, devidamente registradas e arquivadas na repartição competente, para as Sociedades Comerciais, e, em se tratando de Sociedades por Ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou;

III - Inscrição do ato constitutivo, no caso de Sociedades Civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício, ou;

IV - Decreto de autorização, em se tratando de empresas ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

V - Em se tratando de microempreendedor individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br), ou;

VI - No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada-EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores, ou;

**b)** Caso o representante legal da empresa, não seja sócio-gerente ou diretor, deverá anexar instrumento público ou particular de procura, a fim de comprovar os poderes do outorgante.



Setor de Licitações

CNPJ 88.201.298/0001-49

Rua Cel. Meza, 373 - Centro, Cx. Postal 05 - Lavras do Sul/RS, 97390-000

(55) 3282 1658 | [comliclavrasdosul@gmail.com](mailto:comliclavrasdosul@gmail.com)

[www.lavrasdosul.rs.gov.br](http://www.lavrasdosul.rs.gov.br)

c) Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica** (CNPJ/MF) ou comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF).

### **7.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:**

- a) **Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS**, emitida pela Caixa Econômica Federal em vigor;
- b) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT conforme lei 12.440, de 07 de julho de 2011, em vigor;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, incluindo os Débitos Previdenciários, mediante apresentação de **Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, em vigor;
- d) **Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado em vigor;
- e) **Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município;
- f) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358/2002;
- g) Declaração de cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

### **7.3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a **60** dias da data designada para a apresentação do documento;

**7.4.** Declaração de endereço eletrônico (e-mail) e telefones de contato de acordo com **ANEXO III- DECLARAÇÃO PARA CONTATO**.

**7.4.1.** Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

- a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;
- b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

**7.4.2.** Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

## **8. VEDAÇÕES:**

**8.1.** Não poderão disputar licitação ou participar da execução do contrato, direta ou indiretamente:

- a) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;



Setor de Licitações

CNPJ 88.201.298/0001-49

Rua Cel. Meza, 373 - Centro, Cx. Postal 05 - Lavras do Sul/RS, 97390-000

(55) 3282 1658 | [comliclavrasdosul@gmail.com](mailto:comliclavrasdosul@gmail.com)

[www.lavrasdosul.rs.gov.br](http://www.lavrasdosul.rs.gov.br)

b) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

c) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;

d) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

e) agente público do órgão licitante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria. (art. 9º, §1º).

**8.2.** O impedimento de que trata a alínea “a” do item 8.1, supra, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, como intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

**8.3** Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato (art. 48, parágrafo único).

## **9. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:**

**9.1.** No dia e hora indicados no preâmbulo, o pregoeiro abrirá a sessão pública, mediante a utilização de sua chave e senha.

**9.2.** O licitante poderá participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha, e deverá acompanhar o andamento do certame e as operações realizadas no sistema eletrônico durante toda a sessão pública do pregão, ficando responsável pela perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, conforme item 3.3.2 deste Edital.

**9.3.** A comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

**9.4.** Iniciada a sessão, as propostas de preços contendo a descrição do objeto e do valor estarão disponíveis na internet.

## **10. CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES:**

**10.1.** O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará fundamentadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

**10.2.** Serão desclassificadas as propostas que:

a) contiverem vícios insanáveis;

b) não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;

c) apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;

d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

e) apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

**10.3.** A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.



Setor de Licitações

CNPJ 88.201.298/0001-49

Rua Cel. Meza, 373 - Centro, Cx. Postal 05 - Lavras do Sul/RS, 97390-000

(55) 3282 1658 | [comliclavrasdosul@gmail.com](mailto:comliclavrasdosul@gmail.com)

[www.lavrasdosul.rs.gov.br](http://www.lavrasdosul.rs.gov.br)

**10.4.** Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

**10.5.** As propostas classificadas serão ordenadas pelo sistema e o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

**10.6.** Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas classificadas.

**10.7.** Serão aceitos somente lances em moeda corrente nacional (R\$), com VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS com no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula, considerando as quantidades constantes no OBJETO deste edital.

**10.8.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu autor, observando o horário fixado para duração da etapa competitiva, e as seguintes regras:

**10.8.1.** O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

**10.8.2.** O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

**10.8.3.** Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

**10.8.4.** Serão considerados intermediários os lances iguais ou superiores ao menor já ofertado;

**10.8.5.** Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a Administração poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

**10.9.** A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada.

## **11. MODO DE DISPUTA:**

**11.1.** Será adotado o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, observando as regras constantes no item 9.

**11.2.** Na fase de lances, o pregoeiro poderá, em consequência da quantidade de itens do pregão, no início da fase de lances de cada lote ou item, estabelecer uma quantidade aproximada entre dois e dez itens, para a disputa simultânea;

**11.3.** A etapa competitiva, de envio de lances na sessão pública, durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

**11.4.** A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

**11.5.** Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.

**11.6.** Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

**11.7.** Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

**11.8.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro horas) após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico <https://pregaobanrisul.com.br/>



Setor de Licitações

CNPJ 88.201.298/0001-49

Rua Cel. Meza, 373 - Centro, Cx. Postal 05 - Lavras do Sul/RS, 97390-000

(55) 3282 1658 | [comliclavrasdosul@gmail.com](mailto:comliclavrasdosul@gmail.com)

[www.lavrasdosul.rs.gov.br](http://www.lavrasdosul.rs.gov.br)

**11.9.** Incumbirá à licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Sistema ou de sua desconexão;

## **12. CRITÉRIOS DE DESEMPATE:**

**12.1** Encerrada etapa de envio de lances será apurada a ocorrência de empate, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as beneficiárias que tiverem apresentado as declarações de que tratam os itens 5.2.3 e 5.2.4 deste Edital;

**12.1.1** Entende-se como empate, para fins da Lei Complementar nº 123/2006, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas beneficiárias sejam iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

**12.1.2** Ocorrendo o empate, na forma do subitem anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A beneficiária detentora da proposta de menor valor será convocada via sistema para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a beneficiária, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrem na hipótese do item 12.1. deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea a deste item.

**12.1.3.** O disposto no item 12.1.2. não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentado por beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006.

**12.1.4.** Se não houver licitante que atenda ao item 12.1 e seus subitens, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem (conforme art. 60):

a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual serão ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações decorrentes de outras contratações;

c) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

**12.2.** Em igualdade de condições, senão houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

a) empresas estabelecidas no território do Estado do Rio Grande do Sul;

b) empresas brasileiras;

c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

d) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

## **13. NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO:**

**13.1.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, inclusive com a realização do desempate, se for o caso, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.

**13.2.** A resposta à contraproposta e o envio de documentos complementares, necessários ao julgamento da aceitabilidade da proposta, inclusive a sua adequação ao último lance ofertado, que sejam solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo fixado no item 5.3 deste Edital.



Setor de Licitações

CNPJ 88.201.298/0001-49

Rua Cel. Meza, 373 - Centro, Cx. Postal 05 - Lavras do Sul/RS, 97390-000

(55) 3282 1658 | [comliclavrasdosul@gmail.com](mailto:comliclavrasdosul@gmail.com)

[www.lavrasdosul.rs.gov.br](http://www.lavrasdosul.rs.gov.br)

**13.3.** Encerrada a etapa de negociação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação valor de referência da Administração.

**13.4.** Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

**13.5.** Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível;

**13.6.** O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

**13.7.** O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

#### **14. VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO:**

**14.1.** Os documentos de habilitação, de que tratam os itens 7.1, 7.2 e 7.3, enviados nos termos do item 5.1, todos deste edital, serão examinados pelo pregoeiro, que verificará a autenticidade das certidões junto aos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissoras.

**14.2.** As certidões apresentadas na habilitação, que tenham sido expedidas em meio eletrônico, serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferidos pela Administração, dispensando nova apresentação, exceto se vencido o prazo de validade.

**14.3.** Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação;

**14.4.** Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos;

**14.5.** Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

**14.6.** Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes à Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, quando o licitante tenha o recolhimento dos encargos centralizado, devendo, desta forma, apresentar o documento comprobatório de autorização para a centralização.

**14.7.** A beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006, que tenha apresentado a declaração exigida no item 5.2.3. e 5.2.4. deste Edital e que possua alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista, terá sua habilitação condicionada ao envio de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em 5 (cinco) dias úteis, prazo que poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

**14.8** Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.



Setor de Licitações

CNPJ 88.201.298/0001-49

Rua Cel. Meza, 373 - Centro, Cx. Postal 05 - Lavras do Sul/RS, 97390-000

(55) 3282 1658 | [comliclavrasdosul@gmail.com](mailto:comliclavrasdosul@gmail.com)

[www.lavrasdosul.rs.gov.br](http://www.lavrasdosul.rs.gov.br)

**A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:**

- A. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo ser assinada pelo licitante ou seu representante legal;
- B. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento;
- C. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso;
- D. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como, validade da proposta, marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada;
- E. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 12º, II da Lei nº 14.133/2021);
- F. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos;
- G. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação;
- H. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante;

**14.9.** As Certidões que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitas com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão;

**14.10.** Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no Edital, o licitante será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação da intenção de recurso.

## **15. RECURSO:**

**15.1.** Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo **15 (quinze) minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão (ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema;

**15.2.** Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso;

**15.3.** A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito;

**15.4.** Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses;

**15.5.** O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos;

**15.6.** O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento;



Setor de Licitações

CNPJ 88.201.298/0001-49

Rua Cel. Meza, 373 - Centro, Cx. Postal 05 - Lavras do Sul/RS, 97390-000

(55) 3282 1658 | [comliclavrasdosul@gmail.com](mailto:comliclavrasdosul@gmail.com)

[www.lavrasdosul.rs.gov.br](http://www.lavrasdosul.rs.gov.br)

**15.7.** O recurso interposto dará efeito suspensivo ao ato ou à decisão recorrida, até que sobrevenha decisão final da autoridade competente (art. 168).

## **16. ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO:**

**16.1.** Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

- a) determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- b) revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- c) proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- d) adjudicar o objeto e homologar a licitação.

## **17. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

**17.1** O pagamento será realizado no prazo mínimo de 25 (vinte e cinco) dias após a entrega, e do recebimento da nota fiscal aprovada pelo servidor responsável pela fiscalização do contrato e por gestor da pasta.

**17.2** Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo índice do IGPM do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, pro rata.

**17.3** Serão processadas as retenções tributárias e previdenciárias nos termos da legislação que regula a matéria.

**17.4** A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e o número do pregão, a fim de acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

**17.5** O preço será fixado e irreajustável, salvo as condições previstas na Lei Federal 14.133/2021, e suas alterações.

**17.6** Poderá haver reequilíbrio, sendo este solicitado pela empresa e aceito pela administração municipal, devendo a empresa solicitante apresentar elementos que comprovem o aumento dos insumos. Havendo necessidade de reajuste de preços, este será pelo IPCA, com data base vinculada à data do orçamento estimado, nos termos do § 7º do art. 25 da Lei nº 14.133/2021.

**17.7** As despesas com a presente licitação correrão a conta da Dotação Orçamentária consignadas na proposta orçamentária do exercício, sendo informada no momento da contratação. A dotação orçamentária também poderá ser informada por ocasião da emissão da Nota de Empenho.

## **18. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

**18.1.** O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;



Setor de Licitações

CNPJ 88.201.298/0001-49

Rua Cel. Meza, 373 - Centro, Cx. Postal 05 - Lavras do Sul/RS, 97390-000

(55) 3282 1658 | [comliclavrasdosul@gmail.com](mailto:comliclavrasdosul@gmail.com)

[www.lavrasdosul.rs.gov.br](http://www.lavrasdosul.rs.gov.br)

- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- l) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- m) praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.](#)

**18.2.** Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 18.1 deste edital as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
- c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

**18.3.** As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 18.2. do presente Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.

**18.4.** A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 18.2 do presente Edital.

**18.5.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

**18.6.** A aplicação das sanções previstas no item 18.2 deste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

**18.7.** Na aplicação da sanção prevista no item 18.2, alínea “b”, do presente edital, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

**18.8.** Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d” do item 18.2 do presente Edital o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

**18.9.** Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

**18.10.** Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

**18.11.** A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou



Setor de Licitações

CNPJ 88.201.298/0001-49

Rua Cel. Meza, 373 - Centro, Cx. Postal 05 - Lavras do Sul/RS, 97390-000

(55) 3282 1658 | [comliclavrasdosul@gmail.com](mailto:comliclavrasdosul@gmail.com)

[www.lavrasdosul.rs.gov.br](http://www.lavrasdosul.rs.gov.br)

controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

**18.12.** É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

- a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- b) pagamento da multa;
- c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

**18.13.** A sanção pelas infrações previstas nas alíneas “h” e “m” do item 19.1 do presente Edital exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

## **19. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES:**

**19.1.** Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório e os pedidos de impugnações poderão ser enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio do seguinte endereço eletrônico: [https://pregaobanrisul.com.br/](https://pregaobanrisul.com.br)

**19.2.** As respostas aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações serão divulgadas no seguinte sítio eletrônico <https://pregaobanrisul.com.br/>;

## **20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**20.1.** A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/2021, sobre o valor inicial atualizado do contratado.

**20.2.** Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

**20.3.** A Administração tem a prerrogativa de fiscalizar o cumprimento satisfatório do objeto da presente licitação, por meio de agente designado para tal função, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021.

**20.4.** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

**20.5.** O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico, do pregão eletrônico <https://pregaobanrisul.com.br/> e no site do município <https://www.lavrashdosul.rs.gov.br> e também poderão ser lidos ou obtidas cópias no setor de Licitações, situado na Rua Cel. Meza, 373 - Centro - CEP: 97.390-000 - LAVRAS DO SUL -RS, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 14:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados;

**20.6.** Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido;

**20.7.** Na análise da documentação e no julgamento das Propostas Comerciais, o Pregoeiro poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados;



Setor de Licitações

CNPJ 88.201.298/0001-49

Rua Cel. Meza, 373 - Centro, Cx. Postal 05 - Lavras do Sul/RS, 97390-000

(55) 3282 1658 | [comliclavrasdosul@gmail.com](mailto:comliclavrasdosul@gmail.com)

[www.lavrashdosul.rs.gov.br](http://www.lavrashdosul.rs.gov.br)

**20.8.** A participação do licitante nesta licitação implica no conhecimento integral dos termos e condições inseridas neste edital, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria;

**20.9.** A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo o Município de LAVRAS DO SUL revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos licitantes;

**20.10.** Toda a documentação apresentada neste edital e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido;

**20.11.** Fica eleito o Foro da Comarca de Lavras do Sul para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

**20.12.** Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, o(s) seguinte(s) anexo(s):

**20.13.1.** ANEXO I - Termo de Referência;

**20.13.2.** ANEXO II - Minuta da Ata de Registro de Preços;

**20.13.2.** ANEXO III - Minuta de Contrato;

**20.13.3.** ANEXO IV - Declaração de Contato;

**20.13.4.** ANEXO V - Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

**20.13.5.** ANEXO VI - Declaração de Idoneidade;

**20.13.6.** ANEXO VII - Declaração de que não emprega menor.

Lavras do Sul, 16 de maio de 2025.

Renan Leal Delabary  
Prefeito Municipal de Lavras do Sul



Setor de Licitações

CNPJ 88.201.298/0001-49

Rua Cel. Meza, 373 - Centro, Cx. Postal 05 - Lavras do Sul/RS, 97390-000

(55) 3282 1658 | [comliclavrasdosul@gmail.com](mailto:comliclavrasdosul@gmail.com)

[www.lavrasdosul.rs.gov.br](http://www.lavrasdosul.rs.gov.br)

## ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

### DO OBJETO:

O presente documento tem por objetivo Ata de Registro de Preços – ARP – para aquisição de Material e Equipamentos de Informática conforme segue:

ITEM	QTD.	UND. DE MEDIDA	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
<b>1</b>	1 Agric. 0 Obras 1 M.Amb. 2 Gabin 2 FMHHTC 1 Finanças 10 Educação 2 Saúde 1 A.Social 3 Admin 0 Câmara <b>Total: 23.</b>	PERMANENTE	<b>TELA PROJEÇÃO</b> , TAMANHO ALTURA: 1,5mt, LARGURA:2mt ESTRUTURA:METAL,TRIPÉ:COMAJUSTE ACABAMENTO:NA COR PRETA, FIXAÇÃO:TRIPÉ,DE AÇO CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ACONDICIONADA EM ESTOJO METÁLICO, TIPO TELA:RETRÁTIL, PINTURA:ELETROSTÁTICA.	<b>1.190,00</b>	<b>27.370,00</b>
<b>2</b>	0 Agric. 0 Obras 0 M.Amb 0 Gabin 99 FMHHTC 0 Finanças 1 Educação 100 Saúde 0 A.Social 3 Admin 2 Câmara <b>Total: 302.</b>	CONSUMO	<b>BATERIA</b> - MODELO: CR2032 TIPO:BOTÃO LITHIUM, TENSÃO :3V, APLICAÇÃO:APARELHOS ELETRÔNICOS	<b>5,66</b>	<b>1.709,32</b>
<b>3</b>	3 Agric. 0 Obras 4 M.Amb. 10 Gabin 40 FMHHTC 20 Finanças 40 Saúde 10 A.Social 50 Admin	CONSUMO	<b>CABO USB</b> , COMPRIMENTO: 5M, VELOCIDADE 12 MBPS, ADICIONAIS: COM CONECTORES A/B, APLICAÇÃO: IMPRESSORA	<b>21,66</b>	<b>4.158,72</b>



Setor de Licitações

CNPJ 88.201.298/0001-49

Rua Cel. Meza, 373 - Centro, Cx. Postal 05 - Lavras do Sul/RS, 97390-000

(55) 3282 1658 | comliclavrasdosul@gmail.com

[www.lavrasdosul.rs.gov.br](http://www.lavrasdosul.rs.gov.br)

	0 Câmara <b>Total: 192.</b>				
<b>4</b>	3 Agric. 1 Obras 0 M.Amb. 5 Gabin 20 FMHHTC 20 Finanças 4 Saúde 1 A.Social 20 Admin 4 Câmara <b>Total: 93.</b>	CONSUMO	<b>SWITCH 8 PORTAS – SWITCH 8 PORTAS GIGABYTE</b>	<b>323,33</b>	<b>30.069,69</b>
<b>5</b>	1 Agric. 5 Obras 0 M.Amb. 10 Gabin 10 FMHHTC 2 Finanças 5 Saúde 2 A.Social 20 Admin 2 Câmara <b>Total: 63.</b>	CONSUMO	<b>CABO REDE CAT5.E - CABO DE COBRE 8 VIAS COM CAPA ISOLANTE EM PVC, CABO UTP CATEGORIA 5E, FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO: ATÉ 100 MHZ PAR TRANÇADO DE 100 OHMS (QUANTIDADE DE PARES: 4) CAIXA COM 305 METROS</b>	<b>779,00</b>	<b>49.077,00</b>
<b>6</b>	3 Agric. 10 Obras 4 M.Amb. 50 Gabin 40 FMHHTC 30 Finanças 50 Saúde 10 A.Social 50 Admin 10 Câmara <b>Total: 307.</b>	CONSUMO	<b>MOUSE SEM FIO MOUSE PADRÃO, 3 BOTÕES ROLAMENTO SCROLL SEM FIO</b>	<b>59,93</b>	<b>18.398,21</b>
<b>7</b>	3 Agric. 2 Obras 0 M.Amb. 5 Gabin 20 FMHHTC 10 Finanças	CONSUMO	<b>AUTOTRANSFORMADOR, POTÊNCIA NOMINAL:2000 VA, CONVERTE 220 PARA 110V E 110V PARA 220 FREQUÊNCIA NOMINAL:60 HZ</b>	<b>320,00</b>	<b>33.600,00</b>



Setor de Licitações

CNPJ 88.201.298/0001-49

Rua Cel. Meza, 373 - Centro, Cx. Postal 05 - Lavras do Sul/RS, 97390-000

(55) 3282 1658 | comliclavrasdosul@gmail.com

[www.lavrasdosul.rs.gov.br](http://www.lavrasdosul.rs.gov.br)

	15 Saúde 0 A.Social 20 Admin 0 Câmara <b>Total: 105.</b>				
<b>8</b>	3 Agric. 10 Obras 4 M.Amb. 20 Gabin 60 FMHHTC 30 Finanças 50 Saúde 10 A.Social 50 Admin 0 Câmara <b>Total: 287.</b>	CONSUMO	<b>TECLADO PADRÃO USB, NORMA PADRÃO: ABNT2, QUANTIDADE TECLAS: 107 UN, MATERIAL: PLÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM DISPOSITIVO DE AJUSTE DE INCLINAÇÃO VERTICAL.</b>	<b>69,96</b>	<b>20.078,52</b>
<b>9</b>	0 Agric. 6 Obras 1 M.Amb. 20 Gabin 30 FMHHTC 20 Finanças 20 Saúde 5 A.Social 30 Admin 5 Câmara <b>Total: 166.</b>	CONSUMO	<b>CAIXA SOM, POTÊNCIA: POR CANAL 3 W, VOLTAGEM: 5 VDC V, APLICAÇÃO: COMPUTADOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ÁUDIO 2.0 SÁIDA PARA FONE DE OUVIDO E CONTROLE DE VOLUME</b>	<b>76,66</b>	<b>12.725,56</b>
<b>10</b>	0 Agric. 2 Obras 0 M. Amb. 10 Gabin 30 FMHHTC 10 Finanças 10 Saúde 2 A. Social 20 Admin 0 Câmara <b>Total: 91.</b>	CONSUMO	<b>CÂMERA WEB, CONEXÃO: INTERFACE USB 2.0, CAPTURA CORES: 30 FPS, TAMANHO IMAGEM: 1280 X 720 PIXELS, COMPATIBILIDADE: WINDOWS 10, RESOLUÇÃO: FULL HD 1080 MPX, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MICROFONE EMBUTIDO.</b>	<b>295,00</b>	<b>26.845,00</b>



Setor de Licitações

CNPJ 88.201.298/0001-49

Rua Cel. Meza, 373 - Centro, Cx. Postal 05 - Lavras do Sul/RS, 97390-000

(55) 3282 1658 | comliclavrasdosul@gmail.com

[www.lavrasdosul.rs.gov.br](http://www.lavrasdosul.rs.gov.br)

11	3 Agric. 10 Obras 1 M.Amb. 50 Gabin 30 FMHHTC 40 Saúde 5 A.Social 30 Admin 15 Câmara <b>Total: 244.</b>	CONSUMO	<b>NO BREAK,</b> TENSÃO ALIMENTAÇÃO ENTRADA: BIVOLT V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PROTEÇÃO CONTRA SOBRETENSÃO E SOBRECARGA, TIPO: NOBREAK ONDA SENOIDAL, QUANTIDADE TOMADAS SAÍDA: 4, TENSÃO SAÍDA: 115 V, CAPACIDADE NOMINAL: 1.200VA, OU SUPERIOR COM BATERIA: SELADA.	1.340,00	326.960,00
12	0 Agric. 2 Obras 4 M.Amb. 50 Gabin 30 FMHHTC 20 Finanças 15 Saúde 10 A. Social 30 Admin 0 Câmara <b>Total: 176.</b>	CONSUMO	<b>FONE OUVIDO, TIPO:</b> HEADSET, DIGITAL, USB 2.0, COMPRIMENTO FIO: MÍNIMO 2 M, TIPO FONE: ESTÉREO ACOLCHOADO COM ANULADOR DE RUÍDOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PLUG AND PLAY, PIVOTAGEM DO MICROFONE	137,66	24.228,16
13	0 Agric. 0 Obras 0 M.Amb. 50 Gabin 20 FMHHTC 10 Finanças 5 Saúde 5 Saúde 5 A.Social 20 Admin 5 Câmara <b>Total: 140.</b>	Permanente	<b>DISPOSITIVO SSD – DISPOSTIVO SSD 240 GB OU SUPERIOR, FORMATO 2,5 POL, CONEXÃO SATA III.</b>	307,33	43.026,20
14	3 Agric. 6 Obras 1 M.Amb. 10 Gabin 15 FMHHTC 1 Finanças 20 Finanças 40 Saúde	Permanente	<b>IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA</b> A IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL. DEVERÁ IMPRIMIR NO MINIMO 21.000 PÁGINAS COM AS GARRAFAS DE TINTA COLORIDA E 9.000 PÁGINAS COM A GARRAFA DE TINTA PRETA, VELOCIDADE DE	5.933,33	907.799,49



Setor de Licitações

CNPJ 88.201.298/0001-49

Rua Cel. Meza, 373 - Centro, Cx. Postal 05 - Lavras do Sul/RS, 97390-000

(55) 3282 1658 | [comliclavrasdosul@gmail.com](mailto:comliclavrasdosul@gmail.com)

[www.lavrasdosul.rs.gov.br](http://www.lavrasdosul.rs.gov.br)

	<p>8 A.Social 15 Admin 5 Câmara <b>Total: 153.</b></p>	<p>IMPRESSÃO DE NO MÍNIMO 45 PÁGINAS POR MINUTO EM PRETO E 25 PÁGINAS POR MINUTO EM CORES. <b>MANUTENÇÃO FACILITADA COM A CABEÇA DE IMPRESSÃO E O CARTUCHO SUBSTITUÍVEIS PELO USUÁRIO.</b> CONEXÃO VIA CABO USB, ETHERNET OU WI-FI DUAL-BAND. <b>ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS COM DIGITALIZAÇÃO FRENTE E VERSO DE PASSAGEM ÚNICA PARA 50 FOLHAS OU MAIS.</b> TELA LCD DE 6,7CM. SUPORTA DIVERSOS TIPOS DE PAPEL, INCLUINDO BANNERS DE ATÉ 1,2M DE COMPRIMENTO.</p> <p><b>IMPRESSÃO:</b> IMPRESSÃO DE DOCUMENTOS, WI-FI, FRENTE E VERSO AUTOMÁTICO, VELOCIDADE DE IMPRESSÃO RASCUNHO MÍNIMO PRETO: 45 PPM. CICLO DE TRABALHO: ATÉ 45.000 PÁGINAS/MES.</p> <p><b>I - BANDEJA TRASEIRA:</b> A4, A5, A6, B5, CARTA, OFICIO, B-OFICIO, M-OFICIO,</p> <p><b>II - BANDEJA 1:</b> A4, CARTA, A5, B5 CAPACIDADE 250FOLHAS. OU MAIS</p> <p><b>III- BANDEJA 2:</b> A4, CARTA. ADF: A4, CARTA, OFICIO. CAPACIDADE 250 FOLHAS OU MAIS</p> <p>COMPATIBILIDADE DE PAPEL: PAPEL COMUM, PAPEL DE ALTA RESOLUÇÃO, PAPEL FOTOGRÁFICO, PAPEL COMUM: 64 G/M2 - 105 G/M2. CAPACIDADE TOTAL DE PAPEL: 600 FOLHAS DE PAPEL COMUM. BANDEJA 1: 250 FOLHAS DE PAPEL COMUM. BANDEJA 2: 250 FOLHAS DE PAPEL COMUM. BANDEJA</p>	
--	--	---	--



Setor de Licitações

CNPJ 88.201.298/0001-49

Rua Cel. Meza, 373 - Centro, Cx. Postal 05 - Lavras do Sul/RS, 97390-000

(55) 3282 1658 | [comliclavrasdosul@gmail.com](mailto:comliclavrasdosul@gmail.com)

[www.lavrasdosul.rs.gov.br](http://www.lavrasdosul.rs.gov.br)

			TRASEIRA: 100 FOLHAS DE PAPEL COMUM, CÓPIA 4 EM 1, 2 EM 1, DOCUMENTO, AJUSTE À PÁGINA, MÚLTIPLAS (ATÉ 99 PÁGINAS), FOTO, TAMANHOS PREDEFINIDOS, ZOOM (25% -400%), COMPATIBILIDADE: COM DISPOSITIVOS MÓVEIS IOS, IPADOS, ANDROID SISTEMAS OPERACIONAIS: WINDOWS 11; WINDOWS 10, WINDOWS 8.1, WINDOWS 7 SP1		
<b>15</b>	0 Agric. 0 Obras 0 M.Amb. 0 Gabin 10 FMHHTC 10 Finanças 2 Saúde 0 A.Social 15 Admin 0 Câmara <b>Total: 37.</b>	Permanente	<b>IMPRESSORA TÉRMICA, RESOLUÇÃO: 203 DPI, CONEXÃO: USB/SERIAL/ ETHERNET, VELOCIDADE MINIMA 250MIL/SEG, GUILHOTINA AUTOMATICA E SERRILHA, LARGURA DO PAPEL ATÉ 80MM, COMPATIVEL COM WINDOWS, 10 E 11.</b>	<b>830,00</b>	<b>30.710,00</b>
<b>16</b>	0 Agric. 0 Obras 0 M.Amb. 5 Gabin 10 FMHHTC 10 Finanças 5 Saúde 0 A.Social 5 Admin 0 Câmara <b>Total: 42.</b>	Permanente	LEITORA CÓDIGO BARRA, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 5 V, TIPO: PISTOLA LASER, LUZ VÍSIVEL 650 NM, CONEXÃO: USB, TIPO ACIONAMENTO: GATILHO, VELOCIDADE LEITURA: 100 VARREDURAS POR SEGUNDO (MÍNIMO), COMPRIMENTO CABO: 1 M, DISTÂNCIA LEITURA CONTATO: 0 A 76 CM, TIPO LEITURA: BIDIRECIONAL, REFLEXÃO: MIN 20% PER.	<b>333,00</b>	<b>13.986,00</b>
<b>17</b>	2 Agric. 5 Obras 2 M.Amb. 10 Gabin 20 FMHHTC 30 Finanças	CONSUMO	MICROCOMPUTADOR, GABINETE MINI PARA USO NA POSIÇÃO VERTICAL OU HORIZONTAL, MEMÓRIA RAM: 16 GB,DDR4, PROCESSADOR:3,5GHZ OU SUPERIOR, ARMAZENAMENTO.,,	<b>2.330,00</b>	<b>393.770,00</b>



Setor de Licitações

CNPJ 88.201.298/0001-49

Rua Cel. Meza, 373 - Centro, Cx. Postal 05 - Lavras do Sul/RS, 97390-000

(55) 3282 1658 | comliclavrasdosul@gmail.com

[www.lavrasdosul.rs.gov.br](http://www.lavrasdosul.rs.gov.br)

	40 Saúde 5 A.Social 20 Admin 5 Câmara <b>Total: 169.</b>		SSD: 500 GB OU SUPERIOR, MONITOR: 21,5 POL, COM TECLADO PADRÃO ABNT2 E MOUSE, SISTEMA OPERACIONAL 64BITS, COMPATIVEL COM A MAIORIA DOS SOFTWARES.PADRÃO WINDOWS. <b>OBS:</b> O FORNECEDOR DEVERÁ COLAR ETIQUETAS COM A CHAVE DO SISTEMA OPERACIONAL E OUTRA COM A DESCRIÇÃO BASICA DO COMPUTADOR (MARCA, MODELO, PROCESSADOR, MEMORIA E TAMANHO DO SSD)		
18	2 Agric. 2 Obras 2 M.Amb. 10 Gabin 15 FMHHTC 15 Finanças 10 Saúde 3 A.Social 20 Admin 10 Câmara <b>Total: 104.</b>	Permanente	<b>ROTEADOR WI-FI,</b> COM TECNOLOGIA WI-FI 6, (Sexta Geração) 4 ANTENAS INTERFACE: LAN 4 PORTAS GIGABIT-LAN, FREQUÊNCIA SINAL: DUAL BAND 2,4 / 5,0 GHZ, CONECTAA ATÉ 60 DISPOSITIVOS OU MAIS,	<b>609,66</b>	<b>63.404,64</b>
19	3 Agric. 5 Obras 0 M.Amb. 10 Gabin 20 FMHHTC 20 Finanças 5 Saúde 50 Saúde 5 A.Social 30 Admin 5 Câmara <b>Total: 158.</b>	CONSUMO	<b>MONITOR COMPUTADOR,</b> TAMANHO TELA: 23 POL, TIPO DE TELA: LED, FORMATO TELA: WIDESCREEN, QUALIDADE DE IMAGEM: FULL HD, CONEXÃO VGA E HDMI	<b>826,33</b>	<b>130.560,14</b>
20	2 Agric. 3 Obras 1 M.Amb. 15 Gabin 3 FMHHTC	Permanente	<b>NOTEBOOK,</b> TELA: DE 15,6 POL, PROCESSADOR 3.5GHZ OU SUPERIOR, MEMÓRIA RAM: 16 GB DDR4 OU SUPERIOR, ARMAZENAMENTO SSD 500GB.	<b>5.896,33</b>	<b>713.455,93</b>



Setor de Licitações

CNPJ 88.201.298/0001-49

Rua Cel. Meza, 373 - Centro, Cx. Postal 05 - Lavras do Sul/RS, 97390-000

(55) 3282 1658 | comliclavrasdosul@gmail.com

[www.lavrasdosul.rs.gov.br](http://www.lavrasdosul.rs.gov.br)

	10 Finanças 5 Saúde 8 A.Social 10 Admin 4 Câmara <b>Total: 121.</b>		SISTEMA OPERACIONAL: COMPATIVEL COM A MAIORIA DOS SOFTWARES PADRÃO WINDOWS		
<b>21</b>	1 Agric. 0 Obras 2 M.Amb. 2 Gabin 3 FMHHTC 1 Finanças 2 Saúde 1 A.Social 10 Admin 2 Câmara <b>Total: 30.</b>	Permanente	<b>PROJETOR MULTIMÍDIA,</b> RESOUÇÃO 1024X768 PIXELS, IMAGENS COLORIDAS: 3400 ANSI-LÚMENS EM BRANCO E EM CORES POTENCIA 345W, OU SUPERIOR, TECNOLOGIA 3LCD DE CORES PARA PROJEÇÕES REALMENTE NATURAIS. RESOLUÇÃO NATIVA XGA E DESEMPENHO 4:3. CONECTIVIDADE HDMI: ÁUDIO E VÍDEO DE QUALIDADE HD	<b>6.046,66</b>	<b>181.399,80</b>
<b>22</b>	0 Agric. 1 Obras 0 M.Amb. 15 Gabin 10 FMHHTC 10 Finanças 20 Saúde 0 A.Social 15 Admin 15 Admin 0 Câmara <b>Total: 186.</b>	Permanente	<b>TABLET,</b> TELA: 11 POL, RESOLUÇÃO 1920X1200PIXELS, MEMÓRIA RAM: ATÉ 4 GB, ARMAZENAMENTO EXTERNO: 32GB OU SUPERIOR, PROCESSADOR: OCTA CORE OU SUPERIOR, CÂMERA FRONTAL: ATÉ 5 MPX, CÂMERA TRASEIRA: 8MPX, CONECTIVIDADE: WI-FI, 5G / BLUETOOTH.,	<b>3.013,33</b>	<b>560.479,38</b>
<b>23</b>	3 Agric. 5 Obras 0 M.Amb. 10 Gabin 20 FMHHTC 15 Finanças 10 Saúde 1 A.Social 30 Admin 0 Câmara <b>Total: 119.</b>	Permanente	<b>ESTABILIZADOR TENSÃO,</b> 2000VA, PROTEÇÃO CONTRA SURTOS, TIPO: TRANSFORMADOR ELETRÔNICO, MICROPROCESSADO, APLICAÇÃO: IMPRESSORA LASER.	<b>1.069,66</b>	<b>127.289,54</b>



Setor de Licitações

CNPJ 88.201.298/0001-49

Rua Cel. Meza, 373 - Centro, Cx. Postal 05 - Lavras do Sul/RS, 97390-000

(55) 3282 1658 | comliclavrasdosul@gmail.com

[www.lavrasdosul.rs.gov.br](http://www.lavrasdosul.rs.gov.br)

24	0 Agric. 5 Obras 2 M.Amb. 50 Gabin 30 FMHHTC 30 Finanças 30 Saúde 0 A.Social 50 Admin 0 Câmara <b>Total: 227.</b>	Permanente	<b>MOUSE</b> TIPO: USB, MODELO: ÓPTICO, APLICAÇÃO: COMPUTADOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM SCROLL, QUANTIDADE BOTÕES CONTROLE: 03 UN, RESOLUÇÃO: 600 DPI.	30,30	6.878,10
25	8 Agric. 20 Obras 0 M.Amb. 10 Gabin 15 FMHHTC 0 Finanças 50 Saúde 20 A.Social 15 Admin 5 Câmara <b>Total: 183.</b>	Permanente	<b>CÂMERA</b> IPRESOLUÇÃO 2 MEGAPIXELS (1080P), ALIMENTAÇÃO POE ATIVO (IEE 802.3AF) IR DE 30M SENSOR DE IMAGEM 1/2.7" 2 MEGAPIXELS CMOS, OBTURADOR FORMATO DO VÍDEO NTSC TAXA DE BIT H.264: 8 KBPS A 6144 KBPS H.265: 3 KBPS A 6144 KBPS MJPEG: 40 KBPS A 6144 KBPS TAXA DE FRAMES 1 ~ 30 FPS INTERFACE RJ45 10/100BASE IDIOMAS DO MENU OSD E MANUAIS EM PORTUGUÊS, FUNÇÕES INTELIGENTES MASCARAMENTO DETECÇÃO DE MOVIMENTO ÁREA DE INTERESSE SAÍDA DE VÍDEO CONECTOR RJ – 45 ETHERNET (8P8C) ALIMENTAÇÃO POE	406,33	74.358,39
26	0 Agric. 2 Obras 0 M.Amb. 4 Gabin 4 FMHHTC 0 Finanças 4 Saúde 0 A.Social 15 Admin 1 Câmara <b>Total: 35.</b>	Permanente	<b>NVD</b> - NVD PARA ATÉ 16 CÂMERAS IP RECONHECIMENTO AUTOMÁTICO DAS CÂMERAS IPS SUPORTA CÂMERAS IP COM RESOLUÇÃO ATÉ 4K COMPATÍVEL COM TECNOLOGIA H.265+ E H.265 CRIPTOGRAFIA DE ÁUDIO E VÍDEO (LGPD) COM 1 HD SATA 1TB, COMPATÍVEL COM AS CÂMERAS CONSTANTES NO ITEM 25	2.326,66	81.433,10



Setor de Licitações

CNPJ 88.201.298/0001-49

Rua Cel. Meza, 373 - Centro, Cx. Postal 05 - Lavras do Sul/RS, 97390-000

(55) 3282 1658 | comliclavrasdosul@gmail.com

[www.lavrasdosul.rs.gov.br](http://www.lavrasdosul.rs.gov.br)

27	1 Agric. 2 Obras 0 M.Amb. 5 Gabin 4 FMHHTC 0 Finanças 4 Saúde 2 A.Social 15 Admin 0 Câmara <b>Total: 38.</b>	Permanente	<b>NVD - NVD PARA ATÉ 8 CÂMERAS IP RECONHECIMENTO AUTOMÁTICO DAS CÂMERAS IPS SUPORTA CÂMERAS IP COM RESOLUÇÃO ATÉ 4K COMPATÍVEL COM TECNOLOGIA H.265+ E H.265 CRIPTOGRAFIA DE ÁUDIO E VÍDEO (LGPD) COM 1 HD SATA 1TB COMPATÍVEL COM AS CÂMERAS CONSTANTES NO ITEM 25</b>	1.206,33	45.840,54
28	2 Agric. 2 Obras 0 M.Amb. 5 Gabin 20 FMHHTC 10 Finanças 10 Saúde 2 A.Social 15 Admin 2 Câmara <b>Total: 68.</b>	Permanente	<b>SWITCH POE 8 PORTAS COMPATIBILIDADE COM PADRÕES IEEE 802.3AF/AT E FULL PORT FUNCIONALIDADE DE DETECÇÃO.SUPORTE A SUPRIMENTO DE ENERGIA PARA DISPOSITIVOS POE, INCLUINDO PONTOS DE ACESSO WIRELESS E CÂMERAS DE VIGILÂNCIA</b>	803,00	54.604,00
29	1 Agric. 6 Obras 1 M.Amb. 5 Gabin 10 FMHHTC 0 Finanças 5 Saúde 1 A.Social 5 Admin 0 Câmara <b>Total: 33.</b>	Permanente	<b>CABO REDE CAT5.E - CABO DE COBRE 8 VIAS COM CAPA ISOLANTE EM PVC, CABO UTP CATEGORIA 5E, SEQUÊNCIA DE OPERAÇÃO: ATÉ 100 MHZ PAR TRANÇADO DE 100 OHMS (QUANTIDADE DE PARES: 4) CAIXA COM 305 METROS</b>	743,00	24.519,00
30	2 Agric. 3 Obras 1 M.Amb. 0 Gabin 4 FMHHTC 0 Finanças 2 Saúde 2 A.Social	Permanente	<b>RACK VERTICAL - CAIXA ORGANIZADORA METÁLICA P/ DVR PAREDE CFTV COR BRANCO C/ CHAVE DIMENSÕES DE 400 MM X 350MM X 110MM (A X L X P)</b>	248,00	14.136,00



Setor de Licitações

CNPJ 88.201.298/0001-49

Rua Cel. Meza, 373 - Centro, Cx. Postal 05 - Lavras do Sul/RS, 97390-000

(55) 3282 1658 | comliclavrasdosul@gmail.com

[www.lavrasdosul.rs.gov.br](http://www.lavrasdosul.rs.gov.br)

	20 Admin 1 Câmara <b>Total: 57.</b>				
31	0 Agric. 0 Obras 0 M.Amb. 5 Gabin 50 FMHHTC 0 Finanças 5 Saúde 1 A.Social 10 Admin 2 Câmara <b>Total: 80.</b>	Permanente	<b>CONECTOR RJ45 – CONECTOR RJ45 MACHO, PADRÃO CAT5 CATMATPACONTE COM 100UN</b>	<b>94,33</b>	<b>7.546,40</b>
32	2 Agric. 10 Obras 1 M.Amb. 20 Gabin 50 FMHHTC 20 Finanças 1 Saúde 2 A.Social 20 Admin 2 Câmara <b>Total: 161.</b>	Permanente	<b>FONTE NOBREAK – FONTE NOBREAK 12V 6A TENSÃO DE ENTRADA: 100 A 240 VCA (FULL RANGE), TENSÃO DE SAÍDA: 12,8 VCC, TENSÃO DE SAÍDA PARA BATERIA: 12,8 VCC, CORRENTE DE SAÍDA TOTAL:6AMPERES, FAIXA DE FREQUÊNCIA: 50/60HZ, POTÊNCIA REAL: 72W</b>	<b>304,96</b>	<b>49.098,56</b>
33	2 Agric. 3 Obras 1 M.Amb. 2 Gabin 20 FMHHTC 20 Finanças 5 Saúde 5 A.Social 20 Admin 0 Câmara <b>Total: 122.</b>	Permanente	<b>BATERIA SELADA 12V - BATERIA 12V E 7A PARA NO BREAK E OU DVR, CFTV</b>	<b>199,66</b>	<b>24.358,52</b>
34	0 Agric. 0 Obras 0 M.Amb. 0 Gabin 8 FMHHTC		<b>RACK DE PISO - RACK PADRÃO 19 POLEGADAS 32U X 570 PISODIMENSÕES EXTERNAS ALTURA: 1527,58MM LARGURA: 600MM PROFUNDIDADE: 630MM</b>	<b>3.026,33</b>	<b>139.211,18</b>



Setor de Licitações

CNPJ 88.201.298/0001-49

Rua Cel. Meza, 373 - Centro, Cx. Postal 05 - Lavras do Sul/RS, 97390-000

(55) 3282 1658 | comliclavrasdosul@gmail.com

[www.lavrasdosul.rs.gov.br](http://www.lavrasdosul.rs.gov.br)

	1 Finanças 30 Saúde 0 A.Social 20 Admin 1 Câmara <b>Total: 46.</b>		FABRICADO EM AÇO PARA ACONDICIONAR EQUIPAMENTOS PADRÃO 19" DE INFORMÁTICA, TELEFONIA, SEGURANÇA ELETRÔNICA E OUTROS, PORTA COM VISOR EM ACRÍLICO E FECHADURA DE SEGURANÇA LATERAIS E FUNDO REMOVÍVEIS COM FECHADURAS DE TAMPO SUPERIOR COM ABERTURA PARA INSTALAÇÃO DE KIT VENTILAÇÃO. BASE FECHADA, COM ABERTURA PARA PASSAGEM DE CABOS.		
<b>35</b>	3 Agric. 6 Obras 1 M.Amb. 5 Gabin 10 FMHHTC 10 Finanças 10 Saúde 0 A.Social 20 Admin 0 Câmara <b>Total: 91.</b>		<b>TELEFONE IP</b> – TELEFONE IP » 2 CONTAS SIP » DISPLAY GRÁFICO COM LUZ DE FUNDO » 2 PORTAS ETHERNET 10/100/1000 MPBS » FUNÇÃO BRIDGE » POE » TECLAS DE VOLUME » POSIÇÃO MESA » CONECTOR PARA HEADSET RJ9, COMPATÍVEL COM CHS 55 E THS 55 RJ9 » VIVA-VOZ » CORREIO DE VOZ » MUTE, REDIAL, AJUSTE DE VOLUME » INTERFACE WEB » AGENDA COM 1000 CONTATOS » HD VOICE » PROTOCOLO SIP 2.0 » COMPATÍVEL COM AS CENTRAIS TELEFÔNICAS INTELBRAS » OPEN VPN » IPV4/IPV6	<b>351,66</b>	<b>32.001,06</b>
<b>36</b>	0 Agric. 0 Obras 0 M.Amb. 5 Gabin 10 FMHHTC 1 Finanças 10 Saúde 0 A.Social 20 Admin 1 Câmara <b>Total: 61.</b>		<b>LOAD BALANCE</b> - ROTEADOR VPN COM FIO MULTI-WAN   ATÉ 4 PORTAS WAN GIGABIT   ROTEADOR SPI FIREWALL SMB   TOMADA SDN INTEGRADO   EQUILÍBRIO DE CARGA	<b>825,00</b>	<b>50.325,00</b>
					<b>TOTAL: R\$ 4.345.411,45</b>



Setor de Licitações

CNPJ 88.201.298/0001-49

Rua Cel. Meza, 373 - Centro, Cx. Postal 05 - Lavras do Sul/RS, 97390-000

(55) 3282 1658 | comliclavrasdosul@gmail.com

[www.lavrasdosul.rs.gov.br](http://www.lavrasdosul.rs.gov.br)

O valor estimado para esse processo é de **R\$ 4.345.411,45** (quatro milhões trezentos e quarenta e cinco mil quatrocentos e onze reais com quarenta e cinco centavos).

#### **DA JUSTIFICATIVA:**

A contratação pretendida justifica-se na necessidade de aquisição de material de informática, para atender diversos setores da Administração Pública. Informamos que mesmo usando as especificações do CATMAT, em relação à cor, a mesma deve ser escolhida na hora da compra.

A aquisição de material de informática para a Prefeitura Municipal de Lavras do Sul, a Fundação Hospitalar Dr. Honor Teixeira da Costa e a Câmara de Vereadores é fundamental para garantir a continuidade e a excelência nos serviços administrativos e operacionais prestados à população. Atualmente, diversos setores dessas instituições enfrentam desafios significativos devido à obsolescência e ao estado de conservação dos equipamentos de informática, o que tem comprometido a produtividade dos servidores públicos e a qualidade no atendimento ao público.

A presença de equipamentos danificados ou ultrapassados tem gerado impactos negativos no andamento dos processos internos, como na gestão de informações, na comunicação entre setores e na execução de atividades essenciais, como o controle financeiro, a emissão de documentos e o atendimento à população de forma eficiente. Além disso, a falta de infraestrutura tecnológica adequada impede a plena utilização de sistemas informatizados modernos, necessários para uma gestão pública mais ágil, transparente e eficiente.

#### **DA CONTRATAÇÃO:**

Os requisitos de cada item da contratação estão descritos no Termo de Referência.

#### **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

1. Fornecer os produtos de acordo com as especificações técnicas constantes neste Termo de Referência, nos locais e horários determinados, conforme consta nos Documentos de Formalização de Demanda (DFD) repassados pelas respectivas Secretarias que demonstraram interesse em participar de tal Processo;

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:**

Rua Coronel Mesa, n.º 322, Bairro Centro, CEP 97390-000 – Lavras do Sul/RS, entregas das 8h às 17h, nos dias úteis;

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:**

Rua Dr. Pires Porto, n.º 62, Bairro Centro, CEP 97390-000 – Lavras do Sul/RS, entregas das 8h às 12h30min nos dias úteis;

#### **FMHHTC (FUNDAÇÃO MÉDICO HOSPITALAR DR. HONOR TEIXEIRA DA COSTA):**

Avenida Nove de Maio, n.º 141, Bairro Hospital, CEP 97390-000 – Lavras do Sul/RS, entregas das 8h às 12h (manhã); e das 13h às 17h (tarde) nos dias úteis;

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO:**

Rua Dr. Pires Porto, n.º 365, Bairro Centro, CEP 97390-000 – Lavras do Sul/RS, entregas das 8h às 14h, nos dias úteis;



Setor de Licitações

CNPJ 88.201.298/0001-49

Rua Cel. Meza, 373 - Centro, Cx. Postal 05 - Lavras do Sul/RS, 97390-000

(55) 3282 1658 | [comliclavrasdosul@gmail.com](mailto:comliclavrasdosul@gmail.com)

[www.lavrasdosul.rs.gov.br](http://www.lavrasdosul.rs.gov.br)

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE:**

Rua Dr. Pires Porto, n.º 365, Bairro Centro, CEP 97390-000 – Lavras do Sul/RS, entregas das 8h às 12h, nos dias úteis;

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:**

Rua Dr. Pires Porto, n.º 332, Bairro Centro, CEP 97390-000 – Lavras do Sul/RS, entregas das 8h às 14h, nos dias úteis;

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES:**

Rua Adão Teixeira da Silveira, n.º 396, Bairro Centro, CEP 97390-000 – Lavras do Sul/RS, entregas das 8h às 13h30min, nos dias úteis;

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS:**

Rua Alexandre Silveira, n.º 120, Bairro Hospital, CEP 97390-000 – Lavras do Sul/RS, entregas das 8h às 13h, nos dias úteis;

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO:**

Rua Coronel Mesa, n.º 373, Bairro Centro, CEP 97390-000 – Lavras do Sul/RS, entregas das 8h às 14:00, nos dias úteis;

**GABINETE DO PREFEITO:**

Rua Coronel Mesa, n.º 373, Bairro Centro, CEP 97390-000 – Lavras do Sul/RS, entregas das 8h às 14h, nos dias úteis;

2. Comunicar ao contratante qualquer anormalidade que possa interferir no bom andamento do serviço;
3. Trocar os produtos que vierem a serem recusados por não serem compatíveis com o descrito;
4. Entregar os produtos dentro de 10 (dez) dias a contar do envio da cópia do empenho;
5. Todos os produtos elétricos devem ser ligados em 220volts.

**DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

- 1 - Efetuar o pagamento no prazo previsto no contrato;
- 2 - Permitir o acesso de funcionários da **CONTRATADA**, devidamente credenciados, no local da execução do objeto e a dados e informações necessárias ao desempenho das atividades contratuais;
- 3 - Impedir a execução do contrato por terceiro estranho ao contrato;
- 4 - Prestar informações e os devidos esclarecimentos atinentes ao objeto solicitados pela **CONTRATADA** para a regular execução do objeto;
- 5 - Solicitar correções ao serviço prestado, quando em desacordo com as especificações do objeto, recusando os serviços que estiverem fora das especificações constantes no contrato;
- 6 - Notificar a **CONTRATADA**, através da Secretaria responsável pela fiscalização do contrato ou pelo fiscal do contrato, a fazer a reparação dos mesmos, caso necessário;
- 7 - Obriga-se também a **CONTRATANTE**, a não entregar os sistemas, nem permitir seu uso por terceiros, resguardando da mesma forma, manuais, instruções e outros materiais pertinentes aos sistemas licenciados, mantendo-os no uso restrito de seus agentes e prepostos, vedando cópias, reproduções e divulgação a qualquer título e sob qualquer forma, por qualquer pessoa;



Setor de Licitações

CNPJ 88.201.298/0001-49

Rua Cel. Meza, 373 - Centro, Cx. Postal 05 - Lavras do Sul/RS, 97390-000

(55) 3282 1658 | [comliclavrasdosul@gmail.com](mailto:comliclavrasdosul@gmail.com)

[www.lavrasdosul.rs.gov.br](http://www.lavrasdosul.rs.gov.br)

**8** - Designar os servidores, que serão responsáveis pelo acompanhamento e coordenação de todo o processo envolvendo a utilização dos sistemas.

**9** - Promover por intermédio de Servidor Designado, o acompanhamento e a fiscalização da execução do Contrato, rejeitando aqueles que não atenderem a qualidade exigida, anotando em registro próprio as falhas detectadas e exigindo corretivas por parte da contratada;

**10** - A contratante compromete-se a prestar todas as informações necessárias à contratada, bem como proporcionar todas as condições para o perfeito andamento da presente contratação, realizando os pagamentos das Notas Fiscais entregues quando do serviço, nos prazos aqui estipulados.

#### **DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO:**

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelos(as) seguintes servidores(as): **Luciano Pires Machado** – Secretaria Municipal do Meio Rural e Fomento Econômico; **Marcelo Machado Lopes** – Secretaria Municipal de Meio Ambiente; **Carolina Munhós Machado** – Secretaria Municipal de Obras e Transportes; **Hurben Delabary Severo** – Secretaria Municipal de Administração; **Carina Brito da Silveira** – Secretaria Municipal de Educação; **Leandra Fabra dos Santos** – Secretaria Municipal de Assistência Social; **Fabiani Franco de Alves** – Secretaria de Administração; **Estéfani Dias Freitas Jardim** – Gabinete do Prefeito, ou por seu(s) respectivo(s) substituto(s).

Dentre as responsabilidades do(s) fiscal(is) está a necessidade de anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, inclusive quando de seu fiel cumprimento, determinando o que for necessário para a regularização de eventuais faltas ou defeitos observados.

#### **DA ESTIMATIVA DE CUSTOS:**

O valor estimado da contratação é de **R\$ 4.345.411,45 (quatro milhões trezentos e quarenta e cinco mil quatrocentos e onze reais com quarenta e cinco centavos)**, conforme se encontra nesse termo de referência. Os valores estimados para cada item foram obtidos a partir da média de 03(três) preços públicos estimado homologados, através de pesquisa feita no Banco de Preços.

A estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, encontram-se anexo a este estudo na totalidade de todas as Secretarias que demonstraram interesse em praticar do Processo de aquisições de material de informática.

#### **DO PAGAMENTO:**

O pagamento será em até 25 (vinte e cinco) dias consecutivos após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, visada e datada pelo Servidor designado por Portaria para fiscalizar a execução do Contrato.



Setor de Licitações

CNPJ 88.201.298/0001-49

Rua Cel. Meza, 373 - Centro, Cx. Postal 05 - Lavras do Sul/RS, 97390-000

(55) 3282 1658 | [comliclavrasdosul@gmail.com](mailto:comliclavrasdosul@gmail.com)

[www.lavrasdosul.rs.gov.br](http://www.lavrasdosul.rs.gov.br)

**DAS PENALIDADES:**

Descritas no Edital, conforme a Lei Federal n.º 14.133/2021.

**DO FORO:**

Fica eleito o Foro da cidade de Lavras do Sul/RS para dirimir controvérsias oriundas da presente licitação e da consequente contratação.

Lavras do Sul/RS, 16 de maio de 2025.

Renan Leal Delabary  
Prefeito Municipal de Lavras do Sul



Setor de Licitações

CNPJ 88.201.298/0001-49

Rua Cel. Meza, 373 - Centro, Cx. Postal 05 - Lavras do Sul/RS, 97390-000

(55) 3282 1658 | comliclavrasdosul@gmail.com

[www.lavrasdosul.rs.gov.br](http://www.lavrasdosul.rs.gov.br)

## ANEXO II - MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º XXX/2025

O MUNICÍPIO DE LAVRAS DO SUL/RS, inscrito no CNPJ sob o n.º 88.201.298/0001-49, com sua sede administrativa na Rua Cel. Meza, 373, Centro, Lavras do Sul/RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Renan Leal Delabary, brasileiro, divorciado, leiloeiro, portador da identidade n.º 1084316569, CPF n.º 013.862.060-16, doravante denominado simplesmente, **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º \_\_\_\_\_, com sua sede administrativa na \_\_\_, neste ato representada pelo(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador do CPF n.º \_\_\_\_\_, RG n.º \_\_\_\_\_, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATADA**, têm justo e acordado o presente instrumento, proveniente de processo administrativo originário da modalidade Pregão Eletrônico n.º 025/2025, homologado pelo representante do **CONTRATANTE** em data de XX/XX/2025, mediante as seguintes cláusulas e condições

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E VALOR:

**1.1.** A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de Materiais e Equipamentos de Informática, especificado(s) no(s) item(ns) \_\_\_\_\_ e \_\_\_\_\_ do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico n.º 025/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

### DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

**1.2.** O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM DO TR	EMPRESA – ENDEREÇO – CNPJ						
	X	Descrição / Especificação	Marca (se exigida no Edital)	Modelo (se exigida no Edital)	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unidade
							<b>TOTAL:</b>

### CLÁUSULA SEGUNDA – ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE:

**2.1.** O órgão gerenciador é o Município de Lavras do Sul/RS.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

**3.1.** O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade do preço, comparado ao preço praticado pelo mercado, o que será atestado mediante pesquisa de preços atualizada, na forma do art. 23 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e conforme o Decreto Municipal n.º 3.548/2023.



Setor de Licitações

CNPJ 88.201.298/0001-49

Rua Cel. Meza, 373 - Centro, Cx. Postal 05 - Lavras do Sul/RS, 97390-000

(55) 3282 1658 | comliclavrasdosul@gmail.com

[www.lavrasdosul.rs.gov.br](http://www.lavrasdosul.rs.gov.br)

**3.2.** O contrato que decorrer de ata de registro de preços possuirá vigência de acordo com as disposições nela contidas e em observância aos arts. 105 a 114 da Lei Federal nº 14.133/2021, consoante disposto na minuta anexa ao correspondente edital.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

**4.1.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, salvo, justificadamente, nos casos previstos no art. 124, da Lei Federal nº 14.133/21.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO:**

**5.1.** O prestador terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico, quando:

**5.2.** Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços (Analizado caso através de Processo Administrativo Especial);

**5.3.** Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/21.

**5.4.** Caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados e comprovados os fatos;

**5.5.** Por razões de interesse público.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA ATA COM OS PRESTADORES:**

**6.1.** O licitante vencedor será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de **05 (cinco) dias úteis**, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital.

**6.2.** O prazo de vigência da Ata de Registro de Preço, será pelo período de 01 (um) ano e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso (Art. 84, Lei 14.133/2021).

**6.3.** Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar a ARP ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas no Edital, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração da Ata nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, quando frustrada a negociação de melhor condição.

**6.4.** Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no item 6.1 do Edital, sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

**6.5.** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a ARP ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas, previstas no edital, e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão licitante.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DO PREÇO:**

**7.1.** Durante a vigência desta ata, os preços serão fixos e irreativáveis, assegurado o direito ao equilíbrio econômico-financeiro, nos casos e condições previstos no respectivo edital.



Setor de Licitações

CNPJ 88.201.298/0001-49

Rua Cel. Meza, 373 - Centro, Cx. Postal 05 - Lavras do Sul/RS, 97390-000

(55) 3282 1658 | [comliclavrasdosul@gmail.com](mailto:comliclavrasdosul@gmail.com)

[www.lavrasdosul.rs.gov.br](http://www.lavrasdosul.rs.gov.br)

#### **CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA:**

**8.1.** A detentora da ata deverá seguir as normas descritas no Edital e Termo de Referência da(s) Secretaria(s) Requisitante(s) constante do Anexo I do edital.

**8.2.** Fornecer e manter atualizado e-mail e telefone para contato e encaminhamento da Nota de Empenho ou Ordem de Compra.

#### **CLÁUSULA NONA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO:**

O recebimento dos objetos assim como sua fiscalização deverá seguir o exigido no Termo de Referência da(s) Secretaria(s) Requisitante(s) constante do Anexo II do edital.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DO PAGAMENTO:**

**10.1.** O pagamento dar-se-á nos moldes descritos no Termo de Referência da(s) Secretaria(s) Requisitante(s) constante do Anexo I do edital.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

**11.1.** O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a)** Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b)** Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c)** Dar causa à inexecução total do contrato;
- d)** Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e)** Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f)** Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g)** Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h)** Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i)** Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j)** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k)** Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l)** Praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.](#)

**11.2.** Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 11.1 deste edital as seguintes sanções:

- a)** Advertência;
- b)** Multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
- c)** Impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- d)** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.



Setor de Licitações

CNPJ 88.201.298/0001-49

Rua Cel. Meza, 373 - Centro, Cx. Postal 05 - Lavras do Sul/RS, 97390-000

(55) 3282 1658 | [comliclavrasdosul@gmail.com](mailto:comliclavrasdosul@gmail.com)

[www.lavrasdosul.rs.gov.br](http://www.lavrasdosul.rs.gov.br)

**11.3.** As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e“d” do item 11.2. da presente Ata poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.

**11.4.** A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 11.2 da presente Ata.

**11.5.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

**11.6.** A aplicação das sanções previstas no item 11.2. desta Ata não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

**11.7.** Na aplicação da sanção prevista no item 11.2, alínea “b”, do presente edital, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

**11.8.** Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d” do item 11.2 do presente Edital o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

**11.9.** Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

**11.10.** Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

**11.11.** A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abusododireitopara facilitar, encobriroudissimulara prática dosatos ilícitosprevistos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, como sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla de fesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

**11.12.** É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

a) Reparação integral do dano causado à Administração Pública;

b) Pagamento da multa;

c) Transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

d) Cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

e) Análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

**11.13.** A sanção pelas infrações previstas nas alíneas “h” e “m” do item 11.2 do presente Edital exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.



Setor de Licitações

CNPJ 88.201.298/0001-49

Rua Cel. Meza, 373 - Centro, Cx. Postal 05 - Lavras do Sul/RS, 97390-000

(55) 3282 1658 | [comliclavrasdosul@gmail.com](mailto:comliclavrasdosul@gmail.com)

[www.lavrasdosul.rs.gov.br](http://www.lavrasdosul.rs.gov.br)

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

**12.1.** Integra este documento, independentemente de transcrição, o edital Pregão Eletrônico SRP 18/2025, Termo de Referência e a proposta da empresa.

**12.2.** A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/2021, sobre o valor inicial atualizado do contratado.

**12.3.** Fica eleito o Foro da Comarca de Lavras do Sul/RS para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e da Ata dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Lavras do Sul/RS, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

---

**MUNICÍPIO DE LAVRAS DO SUL/RS**  
CONTRATANTE

---

**REPRESENTANTE**  
CONTRATADA



Setor de Licitações  
CNPJ 88.201.298/0001-49  
Rua Cel. Meza, 373 - Centro, Cx. Postal 05 - Lavras do Sul/RS, 97390-000  
(55) 3282 1658 | [comliclavrasdosul@gmail.com](mailto:comliclavrasdosul@gmail.com)  
[www.lavrasdosul.rs.gov.br](http://www.lavrasdosul.rs.gov.br)

#### **ANEXO IV – DECLARAÇÃO PARA CONTATO**

Declaramos que o endereço do correio eletrônico (e-mail), bem como os telefones informados abaixo são válidos para o recebimento de correspondências, notificações e quaisquer contatos necessários à boa execução do processo licitatório e futuros possíveis contratos a serem realizados com a arrematante. Estamos cientes que em caso de alteração, o Município deverá ser imediatamente informado da alteração dos mesmos.

Endereço eletrônico (e-mail): \_\_\_\_\_ Telefone: ( ) \_\_\_\_\_  
Telefone: ( ) \_\_\_\_\_

Município de \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Assinatura do responsável: \_\_\_\_\_



Setor de Licitações  
CNPJ 88.201.298/0001-49  
Rua Cel. Meza, 373 - Centro, Cx. Postal 05 - Lavras do Sul/RS, 97390-000  
(55) 3282 1658 | [comliclavrasdosul@gmail.com](mailto:comliclavrasdosul@gmail.com)  
[www.lavrasdosul.rs.gov.br](http://www.lavrasdosul.rs.gov.br)

**ANEXO V – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS PARA  
PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL**

**DECLARAÇÃO**

A empresa \_\_\_\_\_, através de seu representante legal, Sr(a).  
\_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_ (cargo na empresa: diretor, sócio-gerente, etc)  
**DECLARA**, para fins de direito, na qualidade de proponente da licitação instaurada pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DO SUL/RS**, na modalidade de Pregão Eletrônico n.º 025/2025, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Por ser expressão da verdade, firma a presente.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

Assinatura do representante legal acima qualificado e carimbo da empresa.

(Se procurador, anexar cópia da procuração autenticada ou como original, para que se proceda à autenticação)



Setor de Licitações

CNPJ 88.201.298/0001-49

Rua Cel. Meza, 373 - Centro, Cx. Postal 05 - Lavras do Sul/RS, 97390-000

(55) 3282 1658 | [comliclavrasdosul@gmail.com](mailto:comliclavrasdosul@gmail.com)

[www.lavrasdosul.rs.gov.br](http://www.lavrasdosul.rs.gov.br)

## ANEXO VI

### PREGÃO ELETRÔNICO N.º 058/2025

#### DECLARAÇÃO

A empresa \_\_\_\_\_, através de seu representante legal, Sr(a).  
\_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_(cargo na empresa: diretor ou sócio-gerente) **DECLARA**,  
para fins de direito, na qualidade de proponente da licitação instaurada pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE  
LAVRAS DO SUL/RS**, Processo 058/2025, Pregão Eletrônico n.º 025/2025, que não foi declarada **INIDÔNEA** para  
licitar com o **PODER PÚBLICO** em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firma a presente.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

Assinatura do representante legal acima qualificado e carimbo da empresa.

(Se procurador, anexar cópia da procuração autenticada ou como original, para que se proceda à autenticação)



Setor de Licitações

CNPJ 88.201.298/0001-49

Rua Cel. Meza, 373 - Centro, Cx. Postal 05 - Lavras do Sul/RS, 97390-000

(55) 3282 1658 | [comliclavrasdosul@gmail.com](mailto:comliclavrasdosul@gmail.com)

[www.lavrasdosul.rs.gov.br](http://www.lavrasdosul.rs.gov.br)

## ANEXO VII

### PREGÃO ELETRÔNICO N.º 25/2025

#### DECLARAÇÃO

A empresa \_\_\_\_\_, através de seu representante legal, Sr(a).  
\_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_ (cargo na empresa: diretor, sócio-gerente, etc)

**DECLARA**, para fins de direito, na qualidade de proponente da licitação instaurada pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DO SUL/RS**, Processo n.º 058/2025, Pregão Eletrônico n.º 025/2025, que não possui em seus quadros pessoas menores de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, de acordo com o Art.7º, XXXIII da Constituição Federal.

Por ser expressão da verdade, firma a presente.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

Assinatura do representante legal acima qualificado e carimbo da empresa.

(Se procurador, anexar cópia da procura autenticada ou como original, para que se proceda à autenticação)



Setor de Licitações

CNPJ 88.201.298/0001-49

Rua Cel. Meza, 373 - Centro, Cx. Postal 05 - Lavras do Sul/RS, 97390-000

(55) 3282 1658 | [comliclavrasdosul@gmail.com](mailto:comliclavrasdosul@gmail.com)

[www.lavrasdosul.rs.gov.br](http://www.lavrasdosul.rs.gov.br)